Confira abaixo os critérios técnicos para triagem clínica de candidatos à doação de sangue para o vírus da febre amarela divulgados na Nota Técnica Conjunta ANVISA/SAS/MS n° 011/2017, em 08 de fevereiro de 2017:

“Seguem orientações para aplicação dos critérios a serem considerados na triagem clínica de candidatos à doação de sangue:

- Candidatos à doação de sangue que tenham sido vacinados recentemente contra febre amarela deverão ser inaptados por 04 (quatro) semanas, a contar da data da vacinação, conforme Anexo IV da Portaria GM/MS n° 158/2016.

- Candidatos à doação de sangue que foram infectados pelo vírus da febre amarela, após diagnóstico clínico e/ou laboratorial, deverão ser considerados inaptos por um período de 06 (seis) meses após a recuperação clínica completa.

- Candidatos à doação de sangue que vivam em áreas silvestres, rurais ou de mata dos municípios com casos suspeitos e/ou confirmados de febre amarela e que não tenham sido vacinados contra febre amarela deverão ser considerados inaptos.

- Candidatos à doação de sangue que tenham viajado para áreas silvestres, rurais ou de mata dos municípios com casos suspeitos e/ou confirmados de febre amarela e que não tenham sido vacinados deverão ser considerados inaptos por um período de 30 (trinta) dias após o retorno da área de risco.”

Acesse o documento na íntegra: NOTA TÉCNICA CONJUNTA ANVISA/SAS/MS N° 011/2017

Perguntas e Respostas – Febre Amarela

Ascom/Hemoba